



ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 63/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.001466/2026-70

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: LUCAS BEZERRA BARROS (KANTO DA KOPIA), inscrita no CNPJ sob o nº 13.874.816/0001-96, com sede na Rua Tereza de Azevedo 494 Loja 004 Quadra f Lote Jardim Alagoas

1. OBJETO

1.1. Fornecimento de materiais de escritório e serviço, itens essenciais para a execução do evento 1ª Reunião Ordinária do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI), LOCAL: Auditório do DSEI Alagoas/Sergipe, NÚMERO DE PARTICIPANTES: 30 participantes, Período: 11,12 e 13 de março de 2026.

Nº	Item	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Bloco de anotações personalizado composição com 100 folhas, dimensões: Formato: 160 x 225 mm, Orientação: vertical (padrão). Folhas em branco com capa simples personalizada.	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
2	Borracha escolar (aproximadamente 5 x 2 x 1 cm): Produto à base de borracha natural ou sintética, com textura macia, resistente ao desgaste, projetada para apagar traços de grafite sem danificar o papel, acondicionada em embalagem individual para higiene e conservação.	24	R\$ 0,95	R\$ 22,80
3	Caneta esferográfica azul (comprimento 14 cm, diâmetro 1 cm): Instrumento de escrita com corpo em material resistente, carga de tinta à base de corante azul, ponta esferográfica de metal que garante fluxo uniforme e traço consistente, adequada para escrita diária em papel.	24	R\$ 2,30	R\$ 55,20
4	Lápis grafite (comprimento 17,5 cm, diâmetro 7 mm): Instrumento de escrita composto por mina de grafite de dureza média (HB), envolta em corpo de madeira tratada, proporcionando traçado uniforme, fácil de apagar e adequado para escrita, desenho e rascunho.	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00
5	Pasta plástica incolor com elástico, destinada à guarda de bloco de anotações com 100 folhas, documentos e materiais de expediente. Produzida em polipropileno com espessura de 0,35 mm, no formato A4 (210 x 297 mm)	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.674,00

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias a partir da data de assinatura do contrato.

Local de Entrega: Rua Simião Arraya, 305 - Centro, Barra do Garças - MT, CEP: 78600-000. O local exato de entrega deverá ser previamente alinhado com o representante da CONTRATANTE, conforme orientações a serem repassadas após a formalização contratual.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, a qual deverá corresponder exclusivamente, ao quantitativo efetivamente entregue.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 1.674,00 (mil seiscentos e setenta e quatro reais) e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de custo: 6.1.17.04.01 - Dsei Alagoas e Sergipe - Controle Social (Indicador 7).

3.2. O valor total deste instrumento é de **R\$ 1.674,00 (mil seiscentos e setenta e quatro reais.)**

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.17 - DSEI Alagoas e Sergipe 6.1.17.04.01 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital de Saúde Indígena Indicador 7 - Controle Social	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 1.674,00
TOTAL		R\$ 1.674,00

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

a: 0001 -

Conta: 25590540-0, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

- 3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.
- 3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. **PENALIDADES**

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. **RESCISÃO**

- 5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	LUCAS BEZERRA BARROS Representante Legal
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 25/02/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS BEZERRA BARROS, Usuário Externo**, em 25/02/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).